

RESOLUÇÃO Nº 116/2021
(Publicada no Diário Oficial de 04/08/2021)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à KILLING S/A TINTAS E ADESIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060007274,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Plenário, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 4 (quatro) meses, no período de agosto a novembro de 2021, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à KILLING S/A TINTAS E ADESIVOS, CNPJ nº 91.671.578/0006-30 e IE nº 121.978.417NO, através da Resolução nº 20/2006, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

NELSON SOUZA LEAL
Presidente